

## **LEI N° 181/95**

REVOGA A LEI N° 091/93 DE 21  
DE DEZEMBRO DE 1993 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de  
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica revogada a Lei nº 091/93 de 21 de Dezembro de 1993,  
que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação  
um imóvel de 48,400m<sup>2</sup>, pertencente a Eugênio de Freitas e  
Frutuoso Pires.
- Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 15 DE MAIO DE 1995

Marino de Lima  
Prefeito Municipal